

**Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade
para frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos**
(previstas no artigo 4º 1.c) do Regulamento)

Prova de conhecimentos de Língua e Cultura Portuguesa

I – FORMA E CONTEÚDO

A prova é constituída por três partes e tem a duração de 1:30h. Será concedida uma tolerância de 30m.

A prova realizar-se-á no dia **27 de maio de 2013, às 10H00**

PARTE I

Compreensão textual

- a) – Leitura, análise e interpretação textual;
- b) - Compreensão dedutiva e comentários críticos.

PARTE II

Conhecimento linguístico

Realização de alguns exercícios em que os candidatos demonstrem competências de elaboração textual como:

- Expandir e reduzir textos;
- Clarificar ideias e conceitos;
- Sintetizar informação;
- Descrever;
- Narrar;
- Demonstrar.

PARTE III

Produção textual

- Produção de um texto de opinião ou um texto expositivo.

II - CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

Utilização adequada da Língua Portuguesa;

- Correção da construção frásica;
- Riqueza vocabular;
- Clareza de expressão;
- Construção de argumentos e contra-argumentos coerentes.